



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, para atendimentos voltados ao atendimento das demandas em cirurgias eletivas gerais e especializadas, em especial a demanda reprimida, conforme Tabela CBHPM – 5ª Ed./2018 (valores atualizados 2023/2024) a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Informamos que o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá a seguinte dotação orçamentária; e que o déficit orçamentário será suprido através de créditos suplementares de acordo com a Lei 4851/2020 no seu Artigo 8 (oito).

Classificação Institucional: 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10.302.4039.2.165 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00

Sub Elemento: 3.3.90.39.50

Parauapebas/PA, 08 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Alan Palha de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.163/2023

Secretário Municipal de Saúde

Departamento de Contabilidade

Fernando Ribeiro Braga
Diretor Financeiro/SEMSA
Portaria nº 083/2023



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEMSA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médica ambulatorial, para atendimentos voltados ao atendimento das demandas reprimidas em cirurgias eletivas gerais e especializadas, conforme a Tabela CBHPM – 5ª Ed./2018 (referência valores atualizados 2023/2024), a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará;

Na qualidade de ordenador de despesas do (a) Secretaria Municipal de Saúde, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARAUAPEBAS - PA, 09 de julho de 2024.


Alan Palha de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1015/2023